

**PROPOSTAS DE CRITÉRIOS
PARA ESPAÇOS CULTURAIS
PARA LEI ALDIR BLANC EM
CURITIBA**

GT LEI ALDIR BLANC / CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

INTRODUÇÃO

Como já é de amplo conhecimento, a pandemia está causando uma crise de saúde, política e econômica sem precedentes no Brasil e no mundo. No que tange aos aspectos sanitários e de isolamento social, entendemos e respeitamos todas as diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e dos órgãos competentes do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Curitiba, as quais norteiam todas as propostas, critérios e ações propostas por este Grupo de Trabalho (GT). O setor cultural enfrenta sérios problemas por estar impedido de realizar a maioria de suas atividades, figurando entre os segmentos mais atingidos pela pandemia.



INTRODUÇÃO

Vale lembrar que este GT foi criado no âmbito do Conselho Municipal de Cultura com a participação de Conselheiros, membros do poder público e representantes da sociedade civil eleitos e indicados por Coletivos e Entidades signatárias da Carta Aberta ao Prefeito de Curitiba Rafael Greca de 27/05/2020.



DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes definidas pelo GT, não só para este inciso mas também para todas as suas propostas, se fundamentam em quatro princípios básicos:

- Inclusão
- Abrangência
- Descentralização
- Desburocratização



DIRETRIZES GERAIS

A justificativa é que tais princípios podem e devem nortear as ações de políticas públicas para o setor cultural em qualquer situação, mas em um momento excepcional de emergência estes princípios devem ser explorados, debatidos, ampliados e aplicados de forma ainda mais enfática tendo em vista a profunda desigualdade social evidenciada pela pandemia. Não podemos fugir da responsabilidade de tentar minimizar ao máximo os prejuízos causados ao setor cultural especialmente para as comunidades, pessoas e "grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente" (trecho extraído do site oficial do Ministério da Educação e Fundação Cultural Palmares sobre ações afirmativas).



CRITÉRIOS NORTEADORES

Edital único no formato de chamamento

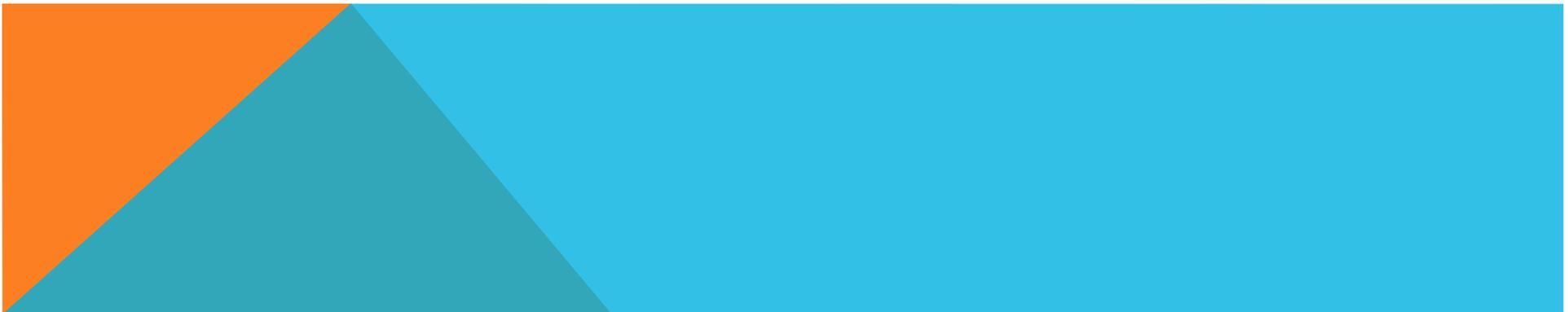
A modalidade de chamamento tende a ser a menos burocrática e mais abrangente dentre as opções existentes, e também permitiria mais flexibilidade para remanejar eventuais sobras do Inciso II para o III e vice-versa.

Porcentagem e valores

Depois de muito debate, chegamos a conclusão de que a divisão dos recursos entre os Incisos II (espaços culturais) e III (fomento) deveria ser de, aproximadamente, 65% e 35% respectivamente

Valor total espaços culturais: R\$8.260.599,89 (Inciso II)

Valor total fomento: R\$3.705.000,00 (Inciso III)



CRITÉRIOS NORTEADORES

Facilitar a inscrição

Processo de inscrição através do SISPROFICE deve ser fácil e acessível, até mesmo por celulares, aplicativos, etc, no intuito de facilitar o acesso à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Poucos campos obrigatórios, poucos anexos obrigatórios a serem enviados, diminuir drasticamente, ao máximo, as certidões negativas exigidas

Unidade Móvel Aldir Blanc e facilitação do acesso

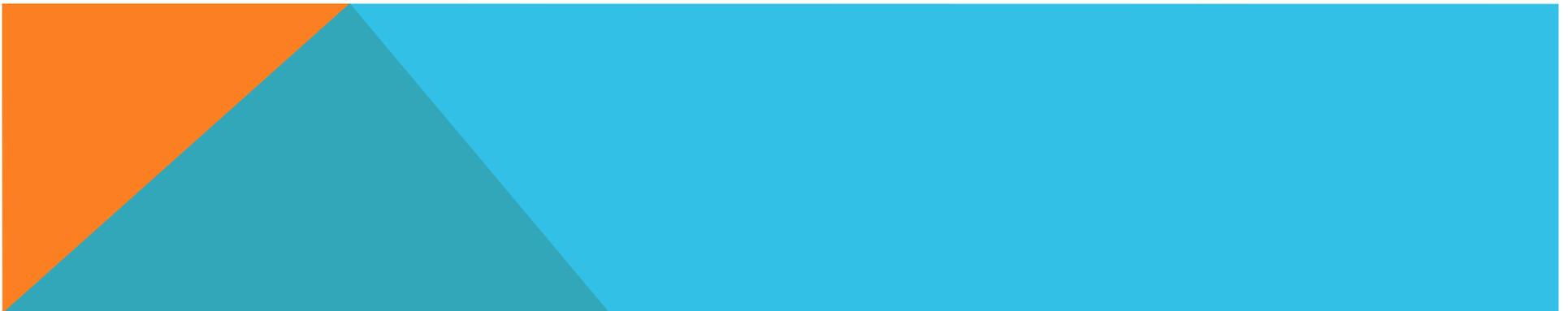
Entendemos que é dever do poder público facilitar o processo de inscrição não só para o fomento, mas para todos os incisos previstos na Lei Aldir Blanc. Sendo assim, sugerimos a disponibilização de veículos próprios ou alugados pela FCC, equipado com computadores, acesso a internet e profissionais capacitados além de disponibilizar pontos de acesso em Faróis do Saber, Ruas da Cidadania, CRAS, CREAS, etc



CRITÉRIOS NORTEADORES

Facilitar a prestação de contas

A prestação de contas e a comprovação dos resultados deve também ser facilitada, flexibilizando quando possível as exigências legais, porém não levando em conta procedimentos padrão em editais de cultura convencionais, tendo em vista o estado de calamidade pública que nos encontramos.



CRITÉRIOS NORTEADORES

Ações afirmativas

Entendemos que as ações afirmativas, baseadas em critérios já estabelecidos por órgãos municipais, estaduais e federais que possuem estudos e diretrizes quanto a isso, deva ser obrigatório neste chamamento. Sendo assim, sugerimos que também sejam acatadas as proposições defendidas pela Campanha Nacional Em Defesa Das Cotas e Ações Afirmativas Na Lei Aldir Blanc, entendendo que essas proposições são fruto de um extenso debate da sociedade civil, com real participação dos movimentos negros e indígenas, principais prejudicados caso essas medidas não sejam amplamente implementadas. Dessa forma acreditamos que estaríamos colaborando com o processo de inclusão, facilitando a aplicação de políticas afirmativas de forma auto declaratória em TODAS AS CATEGORIAS PROPOSTAS NESTE CHAMAMENTO, seguindo o Artigo 215 da Constituição Federal.



CRITÉRIOS NORTEADORES

Utilização dos recursos de forma emergencial

Acreditamos que os recursos da Lei Aldir Blanc são emergenciais e, dessa forma, devem ser executados e repassados aos contemplados ainda em 2020, dentro do prazo de 60 dias estipulados pela Lei Aldir Blanc para evitar devolução dos recursos para o estado

Utilização dos critérios e informações do mapeamento

Para que esta proposta seja realmente efetiva, é preciso garantir que as informações solicitadas no Mapeamento já lançado sejam reforçadas e ampliadas no cadastro oficial que será no Sisprofice



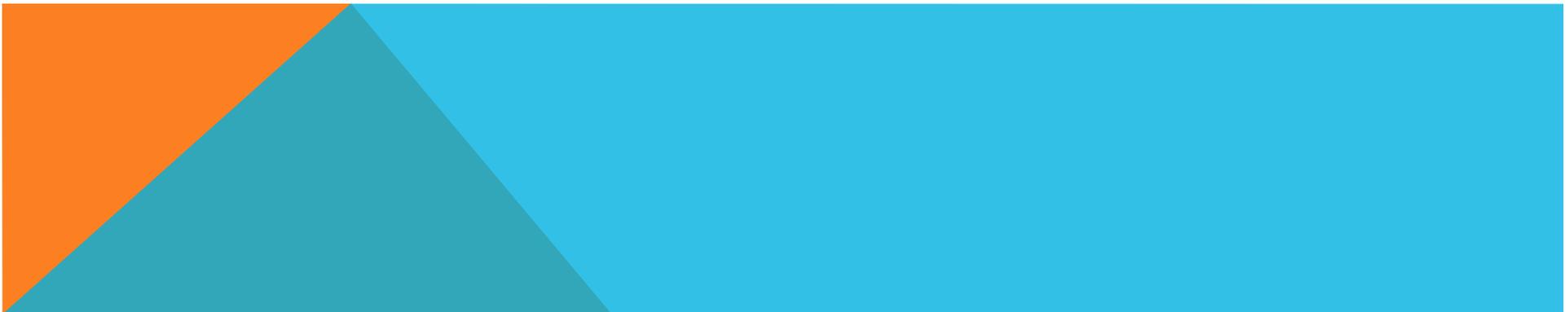
CRITÉRIOS NORTEADORES

Autodeclaração

As informações constantes no cadastro, que serão utilizadas para a triagem, devem ser no formato de autodeclaração. Entretanto, fica naturalmente resguardado o direito da FCC solicitar documentações comprobatórias das informações declaradas pelos solicitantes.

Contrapartidas sociais

As contrapartida sociais dos espaços devem ser simplificadas e também não gerar custos extras e incompatíveis para os espaços culturais. Alguns exemplos de contrapartidas poderiam ser oferecer bolsas para alguns alunos de escolas públicas para atividades, atividades formativas gratuitas, cotas de ingressos e/ou 1 apresentação gratuita em seus espaços próprios, e que também não seja critério de pontuação



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

A partir do mapeamento já realizado pela FCC, foram identificadas de forma preliminar 204 espaços culturais na cidade de Curitiba. Por ser ainda um mapeamento, entendemos que quando o cadastro oficial for lançado esse número será significativamente maior.

Desta forma, propomos a triagem dos espaços em 2 etapas, utilizando como base a orientação lançada pelo Governo do Ceará para seus municípios:



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

Primeira fase: PRIORIZAÇÃO

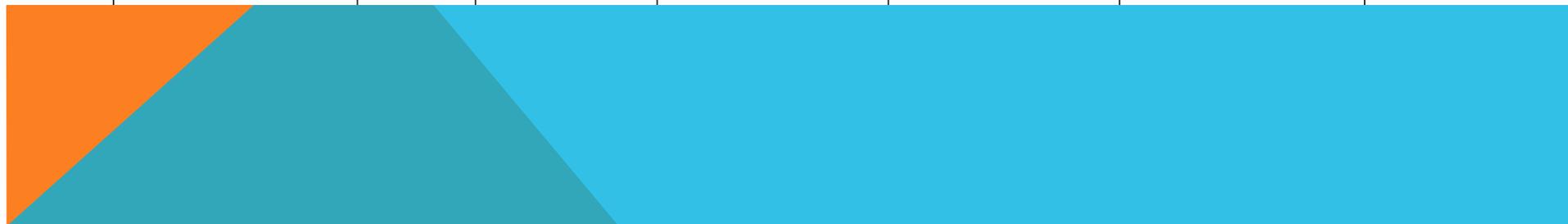
Os critérios presentes na Tabela 1 seriam a triagem que vai definir quais espaços e empresas serão priorizados caso não haja recurso suficiente para atender todos os espaços e empresas cadastrados, não configurando necessariamente uma etapa eliminatória. A partir da pontuação atingida nesta fase os proponentes seriam organizados em uma lista em ordem de classificação definindo a prioridade de aplicação dos recursos.

A quantidade final de espaços e empresas contempladas será definida a partir de uma equação entre o recurso disponível e a demanda de inscrições realizadas para este Inciso.



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

TABELA 1 - PRIORIZAÇÃO - Caso haja um número superior ao recurso de grupos para atender, sugerimos esses critérios para orientar a seleção.			PONTUAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	1	2	3	4	5
1	SITUAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL:	5	Espaço próprio quitado	<i>Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)</i>	<i>Espaço emprestado ou de uso compartilhado, e Espaço público cedido em comodato</i>	<i>Espaço itinerante</i>	Espaço alugado; e Espaço próprio financiado
2	LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL EM ÁREA DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL	5			<i>Nível I - centro ou distrito sede e/ou áreas nobres e urbanas</i>	<i>Nível II – comunidades urbanas com precariedade na infraestrutura social e urbana (favelas, ocupação, periferias)</i>	<i>Nível III – comunidades tradicionais (quilombo, terras indígenas, terreiros, etc)</i>
3	COMUNIDADE TRADICIONAL	5	Não atendo a nenhuma comunidade tradicional.				Atendo 1 comunidade ou mais
4	ACESSIBILIDADE DO ESPAÇO CULTURAL:	5	Não possui acessibilidade	01 tipo de acessibilidade	2 tipos de acessibilidade		3 tipos de acessibilidade ou mais
5	POSTOS DE TRABALHO GERADOS NO ESPAÇOS EM 2019 (FORMAIS E INFORMAIS)	5	0	0 a 5	5 a 15	15 a 20	mais de 20
6	PROMOVE ATIVIDADES GRATUITAS DE AÇÃO SOCIAL (NÃO VINCULADAS ÀS CONTRAPARTIDAS DE PROJETOS DE LEI DE INCENTIVO)	5	não				sim
7	TEMPO DE EXISTÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	5	2 anos	de 2 a 5	mais de 5		acima de 10
8	PROMOVE ATIVIDADES ABERTAS AO PÚBLICO NO ESPAÇO	5	não				sim
		40	PONTOS				



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

Segunda fase: ENQUADRAMENTO DOS ESPAÇOS CLASSIFICADOS

A partir da lista e da equação gerada na Primeira Fase, os espaços que forem efetivamente contemplados serão divididos em 3 faixas do subsídio mensal a partir dos critérios presentes na Tabela 2.



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

TABELA 2 - ENQUADRAMENTO DOS ESPAÇOS CLASSIFICADOS			PONTUAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS	1	2	3	4	5
1	DESPESA MÉDIA MENSAL PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DO ESPAÇO EM 2019 (ÁGUA, LUZ, ENERGIA, IPTU, INTERNET, ALUGUEL, FINANCIAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, ETC)	5 (peso 2)	até R\$ 750,00	R\$ 751,00 até R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	Acima de R\$ 10.000,00
2	POSTOS DE TRABALHO GERADOS NO ESPAÇOS EM 2019 (FORMAIS E INFORMAIS)	5	0	0 a 5	5 a 15	15 a 20	mais de 20
3	ARRECADADAÇÃO COM PATROCÍNIOS OU VERBAS COMPLEMENTARES ALÉM DAS GERADAS DIRETAMENTE PELAS ATIVIDADES (LEIS DE INCENTIVO E OUTROS) EM 2019	5 (peso 2)	acima de R\$100mil	de R\$50mil a R\$99.999,99	R\$10.000 a R\$49.999,99	R\$0,01 a R\$9.999,99	R\$0
4	MÉDIA DE PÚBLICO ATENDIDO POR MÊS EM 2019	5	até 100	100 a 500	500 A 1000	mais de 1000	mais de 5000



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

Segunda fase: ENQUADRAMENTO DOS ESPAÇOS CLASSIFICADOS

Dependendo da pontuação atingida na Tabela 2, os espaços se dividiriam em 3 categorias para receber os subsídios de R\$3.000, R\$6.000 ou R\$10.000 de acordo com a Tabela 3.



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

TABELA 3 - PONTUAÇÃO E CATEGORIAS DO SUBSÍDIO	PONTOS	VALOR DO SUBSIDIO
30	00 a 10 pontos	R\$ 3.000,00
	11 a 20 pontos	R\$ 6.000,00
	21 a 30 pontos	R\$ 10.000,00



PROPOSTA DE SELEÇÃO E TRIAGEM

Sugerimos também que o subsídio seja pago em ao menos 2 parcelas, podendo ser mais dependendo da demanda de inscrições realizadas para este Inciso.



Vale ressaltar que esta proposta para os espaços culturais foi apresentada em caráter propositivo à Fundação Cultural de Curitiba no âmbito do Grupo de Trabalho vinculado ao Conselho Municipal de Cultura, de caráter consultivo

As propostas são submetidas, além do Conselho, também aos Coletivos e Entidades signatárias da Carta Aberta ao Prefeito de Curitiba Rafael Greca de 27/05/2020 para considerações e complementações

A data de fechamento dessa proposta é 24/08/2020

